



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
END: RUA DA SAUDADE, S/N
MONÇÃO-MA

CNPJ: 10.366.130/0001-27

PROTÓCOLO

Em: 09 / 04 / 2025

INDICAÇÃO Nº 10/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONÇÃO-MA.

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente INDICAR ao Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a ampliação e climatização da **Escola Municipal PROF Maria José Sousa Simas, situada na Rua Grande, Povoado Santa Rita — Monção/MA, com vistas a assegurar melhores condições de ensino e bem-estar à comunidade escolar.**

JUSTIFICATIVA

A reforma da escola Municipal Prof Maria José Sousa Simas, situada , Povoado Santa Rita — Monção/MA é essencial para garantir melhores condições de ensino e aprendizagem para os estudantes da rede municipal de ensino, assegurando um ambiente escolar adequado, confortável e propício ao desenvolvimento educacional.

A ampliação da unidade escolar se faz necessária para atender à crescente demanda por vagas na região, evitando a superlotação e possibilitando que mais crianças e adolescentes tenham acesso à educação básica de qualidade, direito este assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, que dispõe que a educação é direito de todos.

Além disso, a climatização das salas de aula é essencial para proporcionar um ambiente mais salubre e confortável, especialmente considerando as



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

CNPJ: 10.366.128/0001-27

altas temperaturas da região, que podem comprometer o rendimento escolar dos alunos e o bem-estar dos profissionais da educação. O art. 206, inciso VII, da Constituição Federal estabelece que o ensino deve ser ministrado com garantia de padrão de qualidade, o que inclui condições estruturais adequadas para o aprendizado.

Dessa forma, a presente medida não apenas promove o direito à educação digna, mas também contribui para a melhoria da qualidade do ensino público municipal, garantindo o pleno desenvolvimento dos alunos e o cumprimento do dever constitucional do Município na prestação de serviços educacionais eficientes.

Monção, 04 de Abril 2025.

Uerickson EVERETON MUNIZ
Uerickson Everton Muniz
Vereador de Monção/MA

Câmara Municipal de Monção - MA

APROVADO

Por 11 votos a favor

— 11 — votos contra

— 11 — abstenção(ões)

Monção - MA, 04 / 04 / 2025

Uerickson
Presidente